



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RIBEIRÃO PRETO - DPF/RPO/SP

PORTARIA

ADRIANO RODRIGUES JUNQUEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na Delegacia de Polícia Federal em Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania, **c o n f o r m e** OFÍCIO N° 1817/2020/DIMEC_EXPROCED/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ a existência de sentença penal condenatória proferida no(s) processo(s) criminal(is) n°(s) 0001306-14.2017.8.26.0291- Vara Criminal da Comarca de Jaboticabal/SP e, tendo em vista o disposto na Lei 13.445/2017, nos artigos 192 c/c 195, do Decreto n° 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, e nas disposições da Instrução Normativa DG/PF 226/2022, de 05 de maio de 2022,

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão, do(a) estrangeiro(a) **TERESA MILAGROS CORREA GOYENCHE**, de nacionalidade **peruana**, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei n° 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto n° 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado(a) por infração ao disposto no(s) artigo 155, §4º, incisos II e IV, c/c artigo 14, II, ambos do Código Penal, ao cumprimento da pena de **1 (um) ano de reclusão, e pagamento de 5 (cinco) dias-multa, em regime inicial aberto.**

Forme-se processo eletrônico próprio, incluindo a presente portaria, o documento mencionado e seus anexos, bem como o resultado das pesquisas realizadas nos sistemas à disposição da Polícia Federal, adotando em seguida as seguintes providências:

Expedição e encaminhamento da notificação da instauração do presente Inquérito Policial de Expulsão para os endereços constantes dos autos, cientificando o(a) expulsando(a) da necessidade de seu comparecimento para qualificação e interrogatório e elaboração de Ficha de Identificação Datiloscópica e Fotográfica;

Notificação através de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal, informando a instauração do feito, assim como a data e horário aprazados para a audiência de qualificação e interrogatório, nos termos do art. 195, § 4º, I, e art. 197 do Decreto n.º 9.199/2017;

Expedição de ofício à Representação Diplomática do país de origem do(a) expulsando(a), comunicando a instauração e requerendo informações sobre o paradeiro do expulsando, bem como os respectivos dados de identificação;

Inclusão de alerta no "SONAR", com a inclusão dos documentos deste IPE;

Proceda-se à comunicação da Defensoria Pública da União da instauração do presente IPE, mediante a abertura de acesso externo;

Aguarde-se a apresentação do(a) estrangeiro(a) nesta DPF/RPO/SP, para a formalização de seu Auto de Qualificação e Interrogatório e elaboração da Ficha de Identificação Datiloscópica e Fotográfica.

C U M P R A - S E.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO RODRIGUES JUNQUEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 31/10/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38272522&crc=32B9B3E9.
Código verificador: **38272522** e Código CRC: **32B9B3E9**.